



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRTUAL

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 52/2024

TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
52/2024,
QUE
ENTRE SI
FAZEM
O INSTITUTO
FEDERAL
DE
EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
DE
SERGIPE
(IFS) E
A POSITIVO
TECNOLOGIA
S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), com sede na rua Dom José Thomaz, nº 194, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Reitora **Ruth Sales Gama de Andrade**, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, portadora da Matrícula Funcional nº 1178269 doravante denominada CONTRATANTE, e a **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0019-77, sediada na rua Javari, nº 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, CEP 69.075-110, Manaus/AM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Aldejunio de Oliveira**, procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23288.000583/2024-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em 01 (uma) unidade do item 03 - **Notebook convencional de alto desempenho**, o que equivale a 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 52/2024, com fundamento nos art. 124, I, "b" c/c arts. 125 e 126 da Lei 14.133/21.

1.1.2. O item acrescentado pelo presente termo aditivo deverá ser entregue na Reitoria do IFS, situada na rua Dom José Thomaz, nº 194, bairro São José, Aracaju/SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 30.831,00 (trinta mil oitocentos e trinta e um reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
03	Notebook convencional de alto desempenho	BR0485857	Unidade	06	R\$ 5.138,50	R\$ 30.831,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo (01 unidade do item 03 - Notebook convencional de alto desempenho) correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UASG	Nota de empenho	Natureza da despesa	Data	Valor (R\$)
158134	2024NE001197	449052	27/12/2024	5.138,50

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju, março de 2025.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Aldejunio de Oliveira
Representante da empresa

Testemunha

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MONTE LOPES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/03/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aldejunio de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 13/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALECSANDRA AZEVEDO DE SOUZA CAMELO, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 13/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0648621** e o código CRC **CC52A9F1**.